

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2021 – PALESTRA SOBRE COMO GERAR VALOR PARA OS CLIENTES ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Metodologia de Terceiros Nº 01/2020, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto “PALESTRA SOBRE COMO GERAR VALOR PARA OS CLIENTES ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS”.

DEMANDA DE PRODUTO	Palestra sobre como gerar valor para os clientes através de ações socioambientais.		
ÁREA	Sustentabilidade.	SUBÁREA	Gestão Ambiental.
FORMATO DO PRODUTO	Presencial e/ou Remoto (<i>Online</i>). Instrutoria: Palestra (Coletiva).		
OBJETIVOS	Orientar o empresário sobre como mudanças simples nos processos da empresa podem agregar valor para os serviços ofertados, tendo como foco ações socioambientais. No campo da sustentabilidade, orientar sobre melhorias tais como: compostagem, horta, reutilização de água, redução de energia e economia circular. Já no campo social, auxiliar na identificação de possibilidades de interação com a comunidade, valorizando a economia local, tais como: utilizar o artesanato na decoração, privilegiar os produtores da região, fomentar ações de educação e ajudar na forma de divulgação para os clientes.		
BENEFÍCIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Gerar valor aos produtos e serviços ofertados; • Conquistar mais clientes. 		
INDICADORE (S) DE RESULTADO (ETAPA 4 - APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)¹	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de satisfação do cliente atendido $\geq 8,0$ (de 0 a 10); • Aplicabilidade $\geq 8,0$ (de 0 a 10); • NPS $\geq 7,0$ (de 0 a 10); • Disponibilidade de pagamento pelo serviço, por parte do cliente atendido: Sim (sim/não). 		
CARGA HORÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima: 1h; • Máxima: 2h. 		
PRAZO MÁXIMO	Até 1 dia.		
ENTREGAS	Dicas práticas de como o empresário pode implantar ações socioambientais que gerem valor para os clientes.		
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO (ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.		

¹ Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a valor **não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.

**INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES**

Temos ouvido falar do termo *ESG*, que significa *environmental* (ambiental), *social* (social) e *governance* (governança). Entendemos que o foco nesses temas está sendo gerado por uma mudança de mentalidade dos consumidores, que hoje tendem a valorizar mais as empresas que se preocupam e agem em prol da sustentabilidade ambiental e cuidado com a comunidade. Aqui propõe-se um olhar mais voltado para os 02 (dois) primeiros temas do *ESG*, certos de que empresas podem agregar valor aos seus serviços, gerando mais vendas.

Salvador/BA, 05 de agosto de 2021.

Norma Lúcia Oliveira da Silva
Presidente da Comissão de Cadastramento e Credenciamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: